DE: ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DOS AUTORES DE LIVROS EDUCATIVOS (ABRALE)

Para: Dirigentes do Ministério da Educação (MEC) e Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE)

PRECISAMOS ALARGAR O PRAZO DE INSCRIÇÃO DAS OBRAS DO PNLD 2026 -2029

Prezados dirigentes do MEC e do FNDE

Nós autores de materiais educativos congregados na Associação Brasileira dos Autores de Livros Educativos (ABRALE), respeitosamente, solicitamos a prorrogação de prazo para a inscrição de nossas obras no PNLD Ensino Médio 2026 – 2029, previsto para finalizar no próximo 1º de novembro.

O atual certame é destinado a um dos mais críticos segmentos da Educação Básica, às voltas com uma longa indefinição de seus currículos e práticas didáticas no âmbito das escolas públicas. Sendo de extrema importância oferecer a seus professores e estudantes materiais didáticos de qualidade, o Edital para este Programa expressa essa preocupação, com a proposição de novos livros e uma infinidade de requisitos básicos para sua composição, que refletem as tendências sociais, culturais e pedagógicas da atualidade. Houve um trabalho primoroso para a encomenda dos livros – mas isso é tão somente o primeiro passo de um processo longo, que envolve centenas de profissionais, tendo na autoria - a escrita de originais - seu ponto de partida.

Para esta solicitação, apresentaremos alguns argumentos de nossa comunidade:

1. **O tempo oferecido em 2024 é inferior ao que foi praticado em certames anteriores**, que sequer tiveram as demandas e os riscos do atual Edital.
A seguir, citamos os tempos concedidos pelos últimos editais de Ensino Médio: PNLD 2015 (7 meses); PNLD 2018 (6 meses); PNLD 2021 Objeto 2 (9 meses); PNLD 2026 (4 meses).
2. **Insuficiência de tempo para obras inéditas**
Para argumentar, calculamos os dias de trabalho oferecidos para obras inéditas. Consideremos o processo de criação de duas obras inéditas: um livro de Redação para o Enem e um livro de Educação Digital. Esses livros têm previstas 288 páginas (LE) e 384 (LP). Se contarmos os dias de trabalho entre a divulgação da minuta no dia 1º de abril até o dia 25 de outubro, quando se iniciam as inscrições, chegamos a um total de 207 dias. Entretanto, ainda que autores consigam escrever mais de uma página por dia, não se pode ignorar a necessidade de ocuparem parte do tempo com pesquisa (no caso da obra de redação, a pesquisa de textos é indispensável). Vamos supor que 20% desse período seja ocupado por pesquisas. Isso representa algo em torno de 41 dias. Restariam, então, 166 dias para ter essas obras inéditas prontas para a inscrição.

Vejamos um segundo exemplo, ainda mais complexo. Consideremos uma coleção de Língua Portuguesa (1.200 páginas) com dois autores (algumas coleções têm um número maior de autores, mas muitas outras contam apenas com um único autor). Com o prazo de 120 dias (4 meses) determinado pelo Edital, os autores contam, no máximo, com 90 dias para autoria. No exemplo apresentado, cada um desses autores teria que escrever, por 90 dias corridos, sem descanso, cerca de 6,5 páginas por dia. Some-se a isso a revisão dos materiais pós-produção editorial (esta, aliás, que fica com um prazo apertadíssimo para as etapas de leitura crítica, ajustes autorais, edição, revisão, diagramação, licenciamentos de textos e imagens, definição, escrita e produção dos OEDs, fechamento e enriquecimento do PDF – além da subida dos arquivos na plataforma).
Não é preciso ser mais do que um aluno de mestrado para saber que cerca de 150 dias são insuficientes para escrever, rever, ilustrar e publicar 400 páginas.

3. Alterações no teor da minuta do edital, com manutenção dos prazos
Importante destacar que, apesar de termos uma minuta (abril de 2024) levada a conhecimento público antes da publicação oficial do Edital (junho de 2024), ela não possibilitou aos autores irem além do planejamento das obras, visto que a minuta apresentava lacunas e incertezas fundamentais em relação à aplicação da BNCC. Soma-se a isso o fato de, após a publicação do Edital, o texto de algumas obras, como a inédita obra de Redação, terem sofrido alterações significativas, obrigando os autores a refazerem parte do planejamento e dos originais.
O mesmo problema se aplica aos materiais específicos de Arte, integrantes da coleção de Linguagens e suas Tecnologias 1, pois as mudanças do edital já publicado impactaram bastante os conteúdos da obra, tanto no livro impresso e quanto nos materiais digitais, exigindo reescritas estruturantes, sem que o prazo fosse estendido.
Portanto, a demora para publicação do Edital, aguardado para 2023, e as modificações do documento, durante 2024, reduziram drasticamente o tempo de produção dos originais. Apesar disso tudo, o prazo permaneceu inalterado, estrangulando as intenções e os esforços por parte dos autores.

4. Desdobramentos para autores em decorrência de prazos exíguos de editores
Para o PNLD 2026, autores e editoras deverão ter criado 18 livros (12 volumes únicos e 2 coleções de 3 volumes), que chegarão a 7.936 páginas. O impacto no processo autoral é imenso: feitas as contas dos dias necessários para as etapas internas (edição, diagramação, revisão etc.), as editoras passam a pressionar os autores para entregarem originais em prazos ainda mais impossíveis. Como cumprir os prazos e garantir a necessária qualidade das obras, cumprindo todas as exigências do edital? À medida que o prazo final se aproxima, por mais que sejam aumentadas as horas diárias de trabalho, muitos se dão conta de que não será possível concluir as obras e alguns autores, especialmente os mais vulneráveis, como os idosos, adoecem.

5. Demandas do trabalho interdisciplinar (quesito do Edital e da legislação)
Ressalta-se que o Edital exige a composição de novas publicações, que ao mesmo tempo sejam disciplinares e por área do conhecimento, integrando conteúdos, métodos e abordagens. Elaborar este material requer diálogo entre equipes, tanto autoral quanto editorial, constituindo processos mais morosos e que não podem ser atalhados de forma alguma, sob pena de sobreposição ou mesmo ausência de conteúdo, de constituir assim coleções incompletas. Parte do diálogo se faz nas leituras finais trocadas entre os autores e editores. Na ausência de tempo hábil, as leituras finais não são realizadas e os livros inscritos refletem os pressupostos pretendidos pelas equipes com mais dificuldade.

6. Impacto da produção de Objetos Digitais
Importante destacar também a complexidade deste Edital, que traz uma infinidade de quesitos para composição e avaliação das obras, além da obrigatoriedade de produzir uma imensidão de Objetos Digitais (ODs), o que torna necessário ampliar ainda as equipes de produção para dar conta de múltiplas linguagens, sobrecarregando ainda mais o trabalho autoral.

7. Redução do número de editores participantes e, consequentemente, de autores convocados
A complexidade deste Edital, é sabido, fez com que vários editores desistissem de produzir e inscrever suas obras, favorecendo ainda mais a concentração do mercado editorial de didáticos, reduzindo os espaços de atuação para os autores e, consequentemente, a diversidade de propostas que serão ofertadas a professores e estudantes. Em outros termos, manter a data de inscrição significa ampliar o risco de reduzir ainda mais toda a cadeia de produção do material didático, comprometendo a qualidade da educação no país.

Finalmente, ressaltamos que a Abrale tem se manifestado junto ao FNDE e ao MEC considerando parte dos argumentos aqui desenvolvidos, em missivas enviadas em abril e julho do corrente ano.

Diante do exposto e certos de sermos compreendidos, solicitamos a prorrogação do prazo de inscrição deste PNLD Ensino Médio 2026 – 2029 para o dia 2 de dezembro de 2024, tendo em vista a preservação da qualidade dos materiais didáticos produzidos para a escola pública de todo o país. Colocando-nos a disposição para eventuais diálogos e esclarecimentos; e, agradecemos sua leitura.

Atenciosamente,
Maria Cecilia Guedes Condeixa
Presidente da Abrale
São Paulo, 25 de setembro de 2024.